

Secretários municipais de esportes da região debatem Jogos Oficiais

PROCÓPIO

A Secretária de Esportes e Turismo do Paraná, através do Escritório Regional de Cornélio Procopio promoveu recentemente reunião com todos os assessores, diretores e secretários de Esportes do Norte Novo e Pioneiro.

Segundo o chefe Regional, Silvío Antonio de Cunha, o objetivo foi promover uma análise e discussão do Regulamento dos Jogos Oficiais do Estado para os anos de 2018 e 2019. Ele destacou que o evento superou as expectativas pela participação dos responsáveis pelo esporte na região e pelas sugestões que foram apresentadas.



Debate para melhorar os eventos para os próximos dois anos

Cunha citou um exemplo para explicar a importância da discussão democrática que ocorreu nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cornélio Procopio. "Eles pediram

por exemplo que no Kit que a Secretária de Esportes distribui todo início de ano seja personalizado para cada cidade. Detalhes técnicos em várias modalidades também foram debatidos. Todas as

posições colocadas na reunião serão enviadas para Curitiba para integrar o planejamento estadual dos jogos que serão realizados no ano que vem e em 2019", esclareceu Cunha. (Com assessoria)

Artigo

A internet não é terra de ninguém!

Os que não conhecem as leis que os desinformados fazem ou se redes sociais são um campo aberto e terra de ninguém... Mas isso não é verdade. Nos últimos tempos estamos assistindo debates acalorados e centenas de processos judiciais motivados por discussões iniciais nas redes sociais. (Leia-se): facebook, whatsapp, twitter, youtube, etc.

Assuntos que antes não chegavam aos tribunais, hoje são constantes, muitas vezes os usuários dessas redes sociais se veem no direito de agredir verbalmente quem se acha no seu caminho ou que não é praticante da mesma corrente ideológica, pensando que ficarão impunes por seus atos. Infelizmente confundem o direito de animus criticando e animus narrandi, que são práticas comuns na atividade jornalística, e se bandeiam para as atividades midiáticas criminosas.

Os crimes mais comuns praticados nessa seara são os contra a honra, cuja ordem gravosa inicia-se com a Calúnia, Difamação e Injúria. A pena, na esfera criminal, apesar de ser branda, não pode ser um motivo para praticar, pois as consequências não são nada animadoras. Além de ser processado criminalmente, que já é uma "drac de cabeça" enorme, os praticantes desses crimes são processados na

esfera civil, e muitas vezes são condenados a pagar altos valores por indenização de dano moral.

Vejam a diferença das três modalidades: Calúnia, do artigo 138 do CP "caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime". Se alguém disser que você cometeu algo tipificado como crime no código penal, e você não praticou - quem assim o disse, comete crime de calúnia. Difamação, Art. 139 do CP - "difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação". Imagina que alguém diz que você cometeu algo, que não é crime, mas que denigre a sua imagem; quem assim o faz, comete o crime de Difamação. E por último a Injúria, Art. 140 do CP - "Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro". Modalidade menos grave, porém, ainda ofensiva, bastando apenas que alguém use de adjetivos com a intenção de macular a sua imagem ou de ofender a honra, também concorre num crime.

Esses 3 artigos do Código Penal têm motivado várias ações judiciais, e os que insistem em praticá-las são cada vez mais punidos pelos seus atos - tanto na esfera criminal, com pena de detenção e multa - e na esfera civil, condenados ao pagamento de indenização por danos morais.

Uma prática bastante comum nas redes sociais é chamar o outro de "FASCISTA". Não vou entrar no mérito da palavra fascista, pois demandaria outro artigo para explicar o que significa, mas é prática comum na internet e até mesmo nos debates presenciais. Recentemente a 1ª TURMA RECURSAL do TJPR, no Recurso Inominado nº 0044269-23.2015.8.16.0182 por unanimidade deu PROVIMENTO ao autor de uma ação, contra dois réus, e fixou (com majoração) uma indenização por dano moral no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O crime em questão foi o fato de um dos réus utilizar a palavra "fascista", contra o autor da ação - e por isso foi condenado ao pagamento de indenização por dano moral.

Não é só o Tribunal de Justiça do Paraná que abre esse precedente para futuras ações idênticas - em São Paulo também há condenações com as mesmas características - E preciso ficar atento com o que se escreve nas redes sociais - não só quem escreve, mas quem compartilha também concorre para o ato criminoso - Publicar e compartilhar uma agressão verbal desse nível pode custar caro aos que praticam - e não adianta dizer não sabia que era crime. A Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro, no

Artigo 3º, diz claramente: "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece".

O que fazer se você foi vítima de calúnia, difamação ou injúria nas redes sociais? Primeiro: não discuta com a pessoa que publicou a agressão - não crie discussões no próprio post, pois isso fomenta mais agressões; Tire um "print" de tudo o que foi publicado, inclusive dos comentários. Salve o link da postagem, e se possível, vá até um tabelião com esse material e peça para fazer uma ATA NOTARIAL de toda conteúdo publicado, assim o material colhido terá fé pública, e lhe protege, para o caso da pessoa excluir a postagem - isso servirá como prova. Registre um boletim de ocorrência e procure um advogado de sua confiança ou até mesmo a defensoria pública.

A internet não é terra de ninguém, e os atos lá praticados são responsabilizados com agravantes, pois são meios de propagação da agressão. Fique de olho no que você escreve e compartilhe. Quem concorre para a propagação de um ato criminoso, também comete crime.

Marcos Antonio de Arruda é acadêmico de Direito na UNOPAR de Bandeirantes-PR.

FRANCISCOLOGIA

Capítulo CCCLXXI

Paz e Bem, meu amigo e irmão, vamos continuar falando sobre São Francisco de Assis. LEGENDA DOS TRÊS COMPANHEIROS. Como predisse a sua seis companheiros o que aconteceria quando fossem pelo mundo, exortando-os à paciência.

Tendo-lhes dito isso, abençoou-os. E os homens de Deus foram devotamente, e observando suas advertências. Quando encontravam alguma igreja ou cruz, ajoelhavam para se rezar e devotadamente diziam: "Nos te adoramos, Cristo, e te bendizemos, por causa de todas as tuas igrejas que estão no mundo inteiro, porque pela tua santa cruz remiste o mundo". Pois achavam que estavam sempre encontrando um lugar de Deus onde quer que encontrem sua cruz ou uma igreja. Todos que os viam admiravam-se muito porque, no hábito e no modo de viver eram tão diferentes dos outros e quase pareciam homens do Mato. Onde quer que entrem, fosse cidade ou aldeia, povoado ou casa anunciava a paz, exortando a todos para que temessem e amassem o Criador do céu e da terra e observassem seus mandamentos. Uns, de boa vontade, os escutavam, outros, ao contrário, riam-se deles; muitos os cansavam interrogando-os: "De onde sois?" Outros perguntavam que Ordem seria de dele. Embora lhes custasse muito responder a todas essas perguntas, com simplicidade confessavam que eram homens de penitência, oriundos da cidade de Assis. Pois sua ordem ainda não se chamava religião. Muitos os julgavam enganadores e loucos e não queriam admiti-los em casa para que, como ladrões, tirassem furtivamente as suas coisas. Por esse motivo, em muitos lugares, após terem recebido um sem-número de injúrias, abrigavam-se sob os pórticos das igrejas ou das casas. Nesse mesmo tempo, dois deles estavam em Florença, onde tinham percorrido a cidade mendigando, mas não tinham conseguido onde se hospedar. Chegando a certa casa que tinha um pórtico, e dentro do pórtico um forno, disseram: -- "Aqui poderemos hospedar-nos". Pediram à dona da casa que os recebesse dentro de casa, mas como ela recusasse, rogaram humildemente que pelo menos lhes permitisse descansar por aquela noite junto ao forno. Isso foi concedido por ela, mas o marido chegou e encontrando-os no pórtico. Chamou a esposa e lhe disse: "Por que deste hospedagem em nosso pórtico a estes vagabundos?" Ela respondeu que não quisera recebê-los em casa, mas lhes concedera que ficassem no pórtico, onde nada podiam roubar a não ser a lenha. Não quis o marido que lhes fosse dado qualquer agasalho, embora fizesse frio intenso naquele tempo, porque julgava que fossem vagabundos e ladrões. Naquela noite, tendo repousado até o alvorecer junto ao forno, com um sono breve e sóbrio, só aquecidos pelo calor divino e cobertos com o manto da Senhora Pobreza, foram para a igreja mais próxima para ouvir o ofício da manhã. Na mesma manhã, aquela mulher foi por acaso à igreja e vendo ali aqueles irmãos persistindo tão devotamente na oração, pensou consigo: -- "Se esses homens fossem vagabundos e ladrões, como meu marido disse, não ficariam assim aqui rezando reverentemente". ...

Para louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo Amém. (Continua na próxima edição - Programa Francisco Instrumento da Paz).



OUÇA E PARTICIPE!!

Todos os sábados

Das 15h às 18h

Pela Rádio Cabiúna FM 94,7